



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA O INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

EDITAL nº 01/2022

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições, por meio do Instituto de Computação, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de discentes de cursos de graduação da UFBA, para estágio de natureza não obrigatória, nos termos deste Edital e da legislação vigente. Este processo seletivo reger-se-á por este Edital, pela nº Lei 11.788/2008, pela Lei nº 7.853/1989, pelo Decreto 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014, pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, pela Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da SGDP/ME, pela Portaria UFBA nº 169/2019-GAB e pela Portaria UFBA 188/2020-GAB.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O estágio de natureza não obrigatória na UFBA objetiva proporcionar a preparação do(a) discente para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na interrelação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação.

1.2 - A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.3 – Para a realização do estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades a serem desenvolvidas pelo/a estagiário/a devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o/a estagiário/a estiver regularmente matriculado/a.

1.4 – A validade deste Edital terá duração de 1 (um) ano, a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério do Instituto de Computação.

1.5 – As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.6 – Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos dos cursos de graduação da Universidade Federal da Bahia.



1.7 – O estagiário fará jus a:

1.7.1. bolsa auxílio;

1.7.2. auxílio-transporte;

1.7.3. seguro contra acidentes pessoais;

1.7.4. recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 2 etapas;

1.7.5. Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.

2- DAS VAGAS, ATIVIDADES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO.

2.1 – Este Edital tem por objeto estabelecer as regras para inscrição e processo simplificado de seleção de discentes para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, para exercer atividades no âmbito da Universidade Federal da Bahia – UFBA, na forma e termos a seguir.

2.2 - São condições necessárias para a inscrição neste processo seletivo:

2.2.1 - Estar devidamente matriculado/a em curso de graduação da UFBA.

2.2.2 – Ter cursado pelo menos o 5º semestre.

2.2.3 - Não ser formando(a) ou concluinte no semestre de ingresso no estágio.

2.2.4 – Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 5,0.

2.2.5 - Não exercer funções de estagiário(a) em outra instituição.

2.2.6 - Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária diária e semanal exigida no Termo de Compromisso de Estágio.

2.3 – As bolsas visam atender os procedimentos (conforme a coluna “descrição das atividades), discriminados no Quadro I:

Quadro I - Descrição dos perfis, Atividades, Curso e Requisitos

| Código | Descrição das Atividades | Curso / Requisitos |
|---------------------------------------|---|--|
| TIC - Gestão da Rede Acadêmica | | <i>Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Licenciatura em Computação, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, BI de Ciência e Tecnologia.</i> |
| | Configuração e suporte aos serviços de gestão da rede acadêmica do Instituto de Computação, sites institucionais, e desenvolvimento de soluções de TI; Atendimento às solicitações da Direção, coordenações e núcleos de apoio. | Habilidade de atendimento ao público (discentes, docentes e técnicos); Conhecimento em redes, sistemas, programação em SQL, lógica e |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO



| | |
|--|--|
| | linguagem de Programação. |
| COM - Gestão da Comunicação | <i>Jornalismo, Produção em Comunicação, Design, BI de Humanidades, Belas Artes, Arquitetura e afins</i> |
| Atendimento às demandas de divulgação e comunicação institucional do Instituto de Computação; criação de ações de divulgação dos cursos, projetos e eventos do IC, bem como ações de promoção e integração dos docentes, discentes e técnicos do IC. | Habilidade para atendimento ao público (discentes, docentes e técnicos); conhecimento sobre redes sociais, sites web, mídias digitais, com foco em design. Conhecimento sobre design, marketing e comunicação. Conhecimento sobre produção cultural. |
| ADM - Gestão Contábil e Administrativa | <i>Ciências Contábeis, Administração, Economia, Engenharias, BI de Ciência e Tecnologia e Afins</i> |
| Atendimento a demandas contábeis e administrativas do Instituto de Computação; Apoio à direção do IC em atividades relativas a empenhos, contábeis, e patrimoniais; Apoio na gestão financeira e administrativa dos projetos de pesquisa, extensão e inovação do IC. | Habilidade para atendimento ao público (discentes, docentes e técnicos); Conhecimento sobre empenhos, contabilidade, gestão universitária, prestação de contas. |

2.4 – A quantidade total de vagas disponível para este processo seletivo é a definida no Quadro II, atendendo ao que segue:

2.2.1 – Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas a candidatos(as) com deficiência, na forma da legislação vigente.

2.2.2 - Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas a candidato(a) que se autodeclararem pessoa negra (preta ou parda), na forma da legislação vigente.

Quadro II – Quantidade de vagas de estágio

| Código/Vagas | VAGAS | | | CH Semanal |
|--------------|-------|------|-------|------------|
| | Grupo | | Total | |
| | AC | PP** | | |



| | | | | | |
|--|----|--|--|----|----|
| TIC01 - Gestão da Rede Acadêmica ou ADM01 - Gestão Contábil ou Administrativa | 01 | | | 01 | 20 |
|--|----|--|--|----|----|

AC – ampla concorrência / PP = pessoa preta ou parda / PD = pessoa com deficiência

2.5 – O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), equivalentes à carga horária de vinte horas semanais.

2.6 – Por cada dia de efetiva atividade, o estagiário fará jus ao valor de R\$10,00 (dez reais) para viabilizar o transporte – auxílio-transporte = R\$220,00 (duzentos e vinte reais).

2.7 – O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata.

3 – DA ORGANIZAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 – São etapas deste processo seletivo:

I – Inscrição.

II – Seleção e classificação.

III - Divulgação de resultado preliminar.

IV – Recursos ao processo de seleção.

V – Homologação e divulgação de resultado final pelo Instituto de Computação.

3.1.1 – Os prazos para cada uma dessas etapas estão definidos no cronograma, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 – Todas as etapas serão coordenadas por Comissão de Seleção especialmente formada por três servidores ativos com exercício no Órgão/Unidade, designado pelo Instituto de Computação.

DAS INSCRIÇÕES

3.3 – A inscrição será realizada no prazo definido no cronograma, exclusivamente via Web, com preenchimento de formulário específico, disponível no endereço <https://tinyurl.com/EstagioIC2022>.

3.4 - No formulário de inscrição, o(a) estudante deverá preencher os dados pessoais, indicar o código da vaga para a qual deseja candidatar-se e anexar (em formato PDF) o que segue:

I - Comprovante de matrícula;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Currículo ou link para o Currículo Lattes.



IV - Preenchimento do formulário de autodeclaração de pessoa preta ou parda, Anexo I, caso o/a candidato/a concorra a vaga reservada para pessoas pretas ou pardas.

V - Cópia do Relatório Médico ou Laudo Médico atualizado, caso o/a candidato/a concorra a vaga destinada a pessoa com deficiência.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.5 – A Comissão de Seleção avaliará o atendimento dos requisitos exigidos para inscrição e divulgará, imediatamente após o término do prazo de inscrições, lista com candidatos(as) habilitados(as) ao processo seletivo.

3.6 - A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ocorrerão pela participação nas seguintes fases:

Fase I – Análise do Currículo (CV) e Histórico Escolar (HE).

Fase II - Entrevista individual.

3.7 – A Fase I é eliminatória, e será realizada pela Comissão de Seleção, com critérios por ela estabelecidos, a partir do que se espera como perfil para o estágio pretendido.

3.7.1 Apuradas as notas da Fase I, será divulgada uma listagem com as notas de todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), classificados(as) em relação nominal organizada em ordem decrescente da nota final obtida, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se número não inteiro com até um decimal, por aproximação.

3.7.2 Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 nesta fase estarão eliminados(as) do processo seletivo.

3.8 - A Fase II será realizada pelos candidatos aprovados na Fase I. Será realizada pela Comissão de Seleção, e com critérios por esta estabelecidos, gravada (em áudio e/ou vídeo), individualmente, com prévio agendamento pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a).

3.8.1 – Na entrevista, a Comissão de Seleção poderá avaliar as competências e habilidades requeridas, o desenvolvimento do currículo e histórico escolar do(a) discente e o interesse e disponibilidade para realizar as tarefas que lhes forem confiadas.

3.9 – Apuradas as notas finais, os(as) candidatos(as) aprovados serão classificados(as) em relação nominal, em ordem decrescente da nota final obtida, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se número não inteiro com até um decimal, por aproximação, constituindo esta a relação de candidatos em ampla concorrência (AC).

3.9.1 - A nota final será obtida, considerando os seguintes pesos para as fases I e II



| Análise do CV e HE | Entrevista | Total |
|--------------------|------------|-------|
| 50% | 50% | 100% |

3.9.2 – Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 7,0.

3.9.3 - Será considerado(a) desclassificado(a) deste processo de seleção simplificado o(a) candidato(a) que:

- I - Não apresentar qualquer documento exigido ou não cumprir qualquer das etapas ou fases deste processo seletivo simplificado.
- II - Obter nota da Fase I inferior a 7,0.
- III - Obter nota final inferior a 7,0.

3.9.4 – Caso ocorra igualdade de notas (empate) entre candidatos(as) adotar-se-á, para garantir melhor classificação, aquele(a) que, nesta ordem:

- I – possuir a melhor nota recebida na entrevista.
- II – possuir maior proporção de carga horária cumprida no curso.
- III – possuir maior horário contínuo disponível, conforme comprovante de matrícula.
- IV – tenha maior idade.

4 – DOS RESULTADOS, RECURSOS E VALIDADE

4.1 - Os resultados serão homologados pelo Instituto de Computação e divulgados conforme cronograma (Anexo I) no endereço eletrônico www.computacao.ufba.br.

4.2 - Após homologação e publicação do resultado final deste processo seletivo, o(a) discente, após convite formal, deverá apresentar-se ao Instituto de Computação para manifestar interesse em assumir a vaga, quando deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para efetivação do estágio:

- a) Cópia de documento oficial de Identidade com foto.
- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral.
- d) Cópia de comprovante de residência;
- e) Dados de domicílio bancário.
- f) Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com 18 anos ou mais.
- g) Cópia do histórico escolar atualizado;
- h) Cópia do comprovante de matrícula atualizado;

4.3 – A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) atenderá estritamente a ordem de classificação de que trata o item 3.9.



4.4 - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados dentro do prazo de validade do Edital, à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo, de acordo com as listagens em ampla concorrência e reservas de vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

4.5 - Os recursos ao processo seletivo podem ser apresentados para questionar assunto objetivo, inclusive para as fases de heteroidentificação e perícia médica, com as devidas justificativas, obedecendo-se os prazos para interposição de recurso e respectiva avaliação definidos no cronograma (Anexo I).

5 – DO ESTÁGIO: FUNCIONAMENTO, DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

5.1 – O estágio será estabelecido por meio de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio que conterà todas as obrigações e direitos das partes de acordo com o que estabelece a Portaria UFBA nº 188/2020.

5.2 - O início do estágio está condicionado à aprovação, pela orientação do estágio, do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, observando-se que as atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo(a) discente.

5.2.1 – Do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) deve constar:

I – Objetivos e metas do estágio.

II - Descrição das atividades e tarefas a serem realizadas.

III – Dias da semana, turnos e jornadas do estágio.

IV – Previsão de formulação de relatórios com os resultados alcançados.

V- Cronograma de atividades no que couber.

5.3 – O Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) será desenvolvido no(s) local(is) indicado(s) no Termo de Compromisso de Estágio e/ou em trabalho remoto supervisionado.

5.4 – O(A) estagiário(a) fará jus a:

5.4.1 - Bolsa-estágio mensal e auxílio transporte por dia efetivamente estagiado, nos seguintes valores estabelecidos no Quadro II.

Quadro II – Valor de bolsa-estágio e auxílio transporte

| Benefício/Carga horária semanal | 20h |
|--|------------|
| Bolsa-estágio (nível Graduação) | R\$ 787,98 |
| Auxílio transporte (diário) | R\$ 10,00 |

5.4.2 - Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO



ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até duas etapas.

5.4.3 – Declaração de Realização do Estágio, conferido pela orientação, ao final do estágio.

5.5 - O estágio terá duração de seis meses, podendo ser prorrogado por mais três períodos de igual duração, mediante interesse de ambas as partes, e avaliação do desempenho do(a) estagiário(a) realizada por seu(ua) supervisor(a).

5.6 - O Termo de Compromisso de Estágio definirá as situações de suspensão de direitos ou benefícios por descumprimento das obrigações que couberem ao(a) discente em estágio não obrigatório na UFBA.

5.6.1 - O estágio será suspenso:

I - Automaticamente, ao término do estágio, quando não houver prorrogação.

II - A pedido do(a) estagiário(a).

III - Em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e ou do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a).

IV - Pela interrupção ou pelo término do curso na UFBA.

5.7 – As atividades de estágio devem ser realizadas com zelo, qualidade e responsabilidade, além de prezar pelo respeito e cordialidade com os colegas no ambiente de trabalho.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

6.2 – A inscrição no processo seletivo definido neste Edital significa que este foi integralmente lido e compreendido e que o(a) candidato(a) concorda com os seus termos e condições.

6.3 – Os candidatos indeferidos por critérios relacionados ao não cumprimento dos requisitos de formação, no processo seletivo regido pelo edital IC nº 01/2021, podem concorrer às vagas deste presente edital, desde que cumpram os requisitos do item 2.3.

6.4 - Informações ou esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo e-mail: contato-ic@ufba.br.

Salvador, 11 de abril de 2022.

FABÍOLA GONÇALVES PEREIRA GREVE
Diretora do Instituto de Computação
Universidade Federal da Bahia



Anexo I - Edital nº 01/2022

Cronograma - Alterado

| Etapa/Fase | Data | |
|--|------------|------------|
| | De | até |
| Publicação do Edital | 22.03.2022 | |
| Inscrições. | 22.03.2022 | 10.04.2022 |
| Prorrogação do período de inscrição | 11.04.2022 | 17.04.2022 |
| Seleção e Resultados. | | |
| Homologação das Inscrições e Divulgação de candidatos(as) habilitados(as). | 18.04.2022 | 18.04.2022 |
| Fase I - Análise do currículo e histórico escolar | 19.04.2022 | 22.04.2022 |
| Divulgação dos resultados da Fase I e convocação para as entrevistas dos aprovados | 25.04.2022 | |
| Fase II - Entrevista | 26.04.2022 | 28.04.2022 |
| Divulgação do resultado parcial | 29.04.2022 | |
| Recurso do resultado parcial | 02.05.2022 | |
| Publicação dos recursos | 03.05.2022 | |
| Divulgação do resultado final. | 03.05.2022 | |



Emitido em 11/04/2022

EDITAL Nº 436/2022 - IC/UFBA (12.28)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 11/04/2022 20:14)

FABIOLA GONCALVES PEREIRA GREVE

DIRETOR - TITULAR

DCC/IC/UFBA (12.28.01)

Matricula: 287623

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:
436, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação: **3f0ff11a74**